



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 251/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR MESTRADO (1/2023)

Programa recomendado pela CAPES em 17/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Mestrado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o curso de Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 02 de janeiro a 26 de janeiro de 2023 através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as com título de Graduação obtido em curso recomendado pelo MEC, ou com outro documento que comprove a finalização da graduação. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares aos de Graduação no Brasil, obtidos por Universidades cujos cursos de graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
2. Em todos os casos é condição de inscrição que a proposta de trabalho esteja inserida **na área de concentração do Curso de Mestrado e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.**
3. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O Formulário de Inscrição, salvo em .PDF, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
4. Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, ou atestado de formando ou de provável formando (que deverá ser substituído por fotocópia do Diploma no ato da efetivação da matrícula); certificado ou diploma de graduação ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do curso de graduação em questão;
5. *Curriculum Vitae* (CV Lattes/CNPQ para brasileiros e similar para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês, salvo em formato PDF. **AS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO, JUNTAMENTE COM A TABELA DO ANEXO I PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL NO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA**; Para os comprovantes que estejam disponíveis na internet o candidato deve informar o link; demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF;
6. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
7. Cópias digitalizadas individualmente: da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
8. Fotografia 3x4, anexada pelo candidato no Formulário de Inscrição;

9. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
10. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será verificada por banca da heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e **será realizada de forma presencial**.
11. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
12. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
13. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
14. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis ou transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.
15. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
16. Carta de intenções de pesquisa, que deve conter os seguintes itens:

- a) apresentação do candidato (experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa);
- b) caracterização do problema de pesquisa;
- c) justificativa;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) fontes e referências bibliográficas.

A carta de intenções de pesquisa poderá ser escrita em português, espanhol ou inglês, deve ser apresentada em até 10 páginas incluindo página de identificação (capa) e bibliografia, escrita em fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento 1,5, formato do papel A4, margens 2,5 cm) e deverá conter:

17. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:
 - o **Unidade Gestora (UG): 154047**
 - **Gestão: 15264**
 - **Código de Recolhimento: 28900-0**
 - o OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
18. As inscrições serão feitas por e-mail (selecaoppgmp@gmail.com) e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 26 de janeiro de 2023;
19. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição;
20. Informações podem ser obtidas através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com;
21. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção de taxa de matrícula deverão encaminhar ao colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramitará o requerimento aos órgãos competentes da UFPEL, conforme postulado no Decreto no. 6.593 de 2 de outubro de 2008

II- DA SELEÇÃO

1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em até 03 fases, por uma Comissão de Avaliação e pelo/a orientador/a indicado/a, e contemplará:
2. **A primeira fase**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da carta de intenções de pesquisa pela Comissão de Avaliação e pelo/a orientador/a indicado/a. A comissão e o orientador atribuem nota de 0 a 10, sendo a nota final da fase a média das duas avaliações. Aprovação é obtida com média igual ou superior a 7,0.
3. **A segunda fase** é também de caráter eliminatório e constitui-se em entrevista do candidato pela Comissão de Avaliação. A entrevista será agendada após a publicação do resultado da primeira etapa e poderá ser realizada de modo presencial ou remoto (síncrono) para candidatos que não estejam em Pelotas. Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser, também, $\geq 7,0$. A entrevista consiste na apresentação das intenções de pesquisa do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.
4. **A terceira fase** é de caráter classificatório e será realizada somente em caso de desempate de médias entre candidatos/as aprovados/as na segunda fase. Consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a candidato/a segundo o modelo LATTES ou similar, no caso de estrangeiros.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO :

1. **Na análise da Carta de Intenções de Pesquisa pela comissão de avaliação:** Experiências acadêmicas e profissionais no campo da Memória e do Patrimônio Cultural e em seus temas correlatos (até 2 pontos); formulação e defesa do problema de pesquisa (até 1,5 pontos), referencial teórico (até 1,5 pontos), localização e descrição das fontes (até 1,5 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita e construção de textos (até 1,5 pontos), em um total de até 10 pontos.
2. **Na análise da Carta de Intenções de Pesquisa pelo/a orientador/a indicado/a:** Experiências acadêmicas e profissionais no campo da Memória e do Patrimônio Cultural e em seus temas correlatos (até 1 ponto); formulação e defesa do problema de pesquisa (até 1 ponto), referencial teórico (até 1 ponto), métodos e recursos a serem empregados (até 1 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita e construção de textos (até 1 ponto), afinidade e interesse do/a orientador/a indicado/a pelo tema de pesquisa proposto (até 5 pontos), em um total de até 10 pontos.
3. **Na entrevista:** Clareza na exposição oral da Carta de Intenções de Pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) e métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos
4. **Na análise do Currículo (apenas em caso de empate):** De acordo com o ANEXO I deste edital. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2018).

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. **Primeira fase:** Análise das cartas de intenção de projeto – média entre a nota da comissão de avaliação e do/a orientador/a indicado/a – peso 10
2. **Segunda fase:** Entrevista – peso 10
3. **Análise de currículo:** classificatória e usada apenas em caso de empate de notas na média final obtida no processo seletivo.

Só **serão classificadas/os** as/os candidatas/os que obtiverem média $\geq 7,0$ na primeira e segunda fases.

IV - DAS VAGAS

Total – 14 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

07 vagas por ampla concorrência;

04 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

02 vagas para servidores da UFPeI

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Profa. Dra. Carla Rodrigues Gastaud – 01 vaga – Memória, Museu, Escritas de si, cultura escrita;

Prof. Dr. Daniel Maurício Viana de Souza – 01 vaga - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital;

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 01 vaga – Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 01 vaga – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Prof. Dr. Fábio Vergara Cerqueira – 01 vaga - Iconografia, cultura material, arqueologia histórica, etnia, museus, educação patrimonial, memória, patrimônio, oralidade, música, cemitérios, recepção da antiguidade, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelin – 01 vaga - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 01 vaga - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Dr. Jorge Eremites de Oliveira - 01 vaga exclusiva para indígena ou quilombola. Memória, patrimônio, etnicidade, história e território de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres – 01 vaga - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde;

Prof. Dr. Lúcio Menezes Ferreira – 01 vaga. Diáspora africana.

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 01 vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz – 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero – 01 vaga - História, Memória, Educação Patrimonial, Missões, Políticas Públicas;

Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira – 01 vaga - Patrimônio, Espaço e Território e/ou Políticas de memória e patrimônio no MERCOSUL;

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

2. DA SEGUNDA FASE:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa

(<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final solicitando por e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Recursos, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma.
2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- As entrevistas para verificação da autodeclaração serão presenciais e agendadas pelos respectivos núcleos.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1	Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 2023-01	02/01/2023 a 26/01/2023
2	Divulgação da Homologação das inscrições	27/01/2023
3	Prazo recursal	30/01/2023 a 01/02/2023
4	Análise dos recursos	02/02/2023

5	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	02/02/2023
6	Avaliação das cartas de intenções de pesquisa dos inscritos	01/02/2023 a 06/02/2023
7	Divulgação dos resultados da primeira fase	07/02/2023
8	Prazo recursal	08/02/2023 a 10/02/2023
9	Análise dos recursos	13/02/2023
10	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	13/02/2023
11	Divulgação do cronograma das entrevistas na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)	13/02/2023
12	Envio de comprovações de currículo por e-mail	14/02/2023
13	Período de agendamento de entrevistas	14/02/2023 a 17/02/2023
14	Divulgação do resultado	17/02/2023
15	Prazo recursal	22/02/2023 a 24/02/2023
16	Análise dos recursos	27/02/2023
17	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	28/02/2023
18	Divulgação do Resultado Final	28/02/2023
19	Banca de verificação de autodeclaração (NUAAD), a ser realizada em formato presencial	03/03/2023

Pelotas, 27 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL EM EXERCÍCIO

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 29/12/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 30/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 02/01/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2003666** e o código CRC **70980FCE**.